



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 6.802, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Portaria GP.TRT4 nº 2.304/2021)

Institui o Comitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. (redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 2.304/2021)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 0004485-17.2017.5.04.0000, que trata do pedido de adoção de ações de combate ao adoecimento identificado na Pesquisa de Saúde do SINTRAJUFES/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de espaço multidisciplinar voltado ao debate de políticas e ações voltadas para a qualidade das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. (redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 2.304/2021)

Art. 2º O Comitê será composto pelos membros nominados no Anexo Único desta Portaria, sendo: (redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 2.304/2021)

- I - um Desembargador ou Desembargadora indicada pela Presidência, que o coordenará;
- II – o Desembargador Vice-Ouvidor ou Desembargadora Vice-Ouvidora;
- III – o Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência;
- IV – o Secretário ou Secretária-Geral da Presidência;
- V – o Diretor ou Diretora-Geral;
- VI – o Diretor ou Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VII – o Diretor ou Diretora da Secretaria de Comunicação Social;
- VIII – o Coordenador ou Coordenadora de Saúde;
- IX – o Assessor-Chefe ou a Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais;
- X – um médico ou médica, preferencialmente, psiquiatra, indicada pela Presidência;
- XI – um magistrado ou magistrada indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV;
- XII – um servidor ou servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS.

Art. 3º Incumbe ao Comitê de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual: (redação dada

pela Portaria GP.TRT4 n° 2.304/2021)

I. encaminhar denúncias de assédio moral e de assédio sexual no âmbito deste Tribunal à consideração da Administração;

II. desenvolver ações e campanhas de prevenção ao assédio moral e ao assédio sexual, bem como indicar à Administração meios que assegurem apoio às vítimas;

III. propiciar o debate de políticas e ações voltadas para a qualidade das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, contribuindo para o aumento da conscientização de magistrados e servidores, bem como para o enfrentamento de comportamentos prejudiciais ao exercício da função pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK

Presidente do TRT da 4ª Região – RS

ANEXO ÚNICO

(incluído pela Portaria GP.TRT4 n° 2.304/2021)

- **GILBERTO SOUZA DOS SANTOS**, Desembargador do Trabalho (Coordenador);
- **MARIA MADALENA TELESKA**, Desembargadora Vice-Ouvidora;
- **ADRIANO SANTOS WILHELMS**, Juiz Auxiliar da Presidência;
- **ADOLFO MARQUES PEREIRA**, Secretário-Geral da Presidência;
- **BÁRBARA BURGARDT CASALETTI**, Diretora-Geral;

- **MARIA AUGUSTA KINNE MANN**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- **GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES NETO**, Diretor da Secretaria de Comunicação Social;
- **FABIANA DA SILVA PERDOMO**, Coordenadora de Saúde;
- **GABRIELA BALBINOT**, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais;
- **ELLEN ALVES DE ALMEIDA**, médica psiquiatra indicada pela Presidência;
- **ADRIANA KUNRATH**, magistrada indicada pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV;
- **MARA REJANE WEBER**, servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS.